



Processo n.º 110.750/17
eDoc n. 292.855/18

CONTRATO N. 2018/061.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A AHC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRICICLOS E CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS DA MARCA FREEDOM.

Ao(s) treze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a AHC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA-ME, situada na SB Quadra 12, Comércio Local 4, Lojas 02 e 05, Sobradinho/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 08.455.815/0001-77, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor ALTIERE CANEZ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 28/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/20, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) fica resguardada a possibilidade de concessão de reajuste contratual, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de abril/19 a março/20.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2018/061.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



.....
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2020NE000750 e n. 2020NE000751, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza das Despesas:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 18/04/20 a 17/04/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

~~Romulo de Sousa Mesquita~~
Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

~~Altire Canez da Silva~~
Altire Canez da Silva
Sócio
CPF n. 807.833.250-53

Testemunhas: 1) A -d - 8008

2) JOC R 8181

CCONT/CR